



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## **LEI MUNICIPAL Nº 4.940, DE 07 DE ABRIL DE 2015**

**- Autoriza a Prefeitura Municipal de Tatuí a receber, em doação, microcomputadores com monitor, teclado e mouse para atividades administrativas e dá outras providências.**

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Tatuí autorizado a receber do Banco do Brasil S/A, em doação 10 (dez) microcomputadores com monitor, teclado e mouse para serem instalados e utilizados em setores da Administração Municipal.

**Parágrafo único.** A finalidade é contribuir para agilizar a inclusão, atualização e manutenção da base de dados cadastrais da Prefeitura, proporcionando a melhoria no atendimento aos contribuintes, aos beneficiários de programas sociais e à população em geral, destinada ao cumprimento à sua finalidade social.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 07 de Abril de 2015.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 07/04/2015  
Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 140/15, da Câmara Municipal de Tatuí).**